



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 013/2020

Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 011/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e o Grupo de Apoio Humanitário (GAH), visando a manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimo de material ortopédico e hospitalar, e a famílias de dependentes químicos ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeita, **ALMIRA RIBAS GARMS**, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado **MUNICÍPIO**, por intermédio do(a) **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo(a) Diretora, **CRISTIANE BOMFIM DE LIMA GOMES**, RG nº 17.919.230-9 SSP/SP e CPF nº 137.130.088-76, residente e domiciliada na Avenida Galdino, 199, Centro, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) **DEPARTAMENTO**, e de outro lado, o(a) **GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO (GAH)**, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 54.719.190/0001-20, com sede na Avenida Galdino, 70, Vila Galdino, Telefone (18)3362-3054, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Presidente, **CÍNTIA GRETER ARCHILA**, brasileira, contadora, RG nº 32.644.254-6 SSP/SP e CPF nº 215.901.038-31, residente e domiciliado(a) na Rua Barão do Rio Branco, 299, Centro, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.145, de 23 de agosto de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando Interno nº 608/2018, do Departamento Municipal de Saúde e o Ofício nº 07/2018, da OSC PARCEIRA, e nos termos do **Processo Administrativo nº 2232/2017 de origem e o Processo Administrativo nº 119/2020**, têm entre si justo e acordado o que segue:

Quarta



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo de Aditivo nº 013/2020 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aditamento do Termo de Fomento nº 011/2017, no que se refere à prorrogação da vigência e manutenção do valor do desembolso de **recurso municipal** e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

1.1.1 A vigência do Termo de Fomento nº 011/2017 fica prorrogada por **12 (doze) meses**, a partir de 1º de janeiro de 2020.

1.1.2 O valor total do **recurso municipal** para 2020 será de **R\$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais)**, repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), conforme plano de trabalho apresentado pela OSC PARCEIRA e anexo a este instrumento.

1.1.3 Fica a OSC PARCEIRA autorizada a utilizar os **rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes** antes do término da execução da parceria no exercício de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

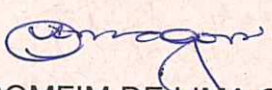
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2. E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam a presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 28 de fevereiro de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita


CRISTIANE BOMFIM DE LIMA GOMES
Diretora do Departamento Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo de Aditivo nº 013/2020 Fls. 3 de 3

P.P.

CÍNTIA GRETER ARCHILA
Presidente do Grupo de Apoio Humanitário

Testemunhas:

1. Renata Clotilde
Nome: Renata Clotilde
RG nº 29.425.912-0

2. Karilaili S.S. Magalhães
Nome: Karilaili Silva Santos Magalhães
RG nº 054.35.08477-1



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Grupo de Apoio Humanitário(GAH)

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°(DE ORIGEM): 011/2017

OBJETO: Manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimo de material ortopédico e hospitalar, e a famílias de dependentes químicos ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

ADVOGADO(S)/N° OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 28 de fevereiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Almira Ribas Garms – Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste: _____

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Cristiane Bomfim de Lima Gomes – Diretora do Departamento Municipal de Saúde

CPF: 137.130.088-76 RG: 17.919.230-9

Data de Nascimento: 18/01/1969

Endereço residencial completo: Avenida Galdino, 199, Centro

E-mail institucional: cristiane.gomes@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: cristianeppa@yahoo.com.br

Telefone: (18) 3361-9910

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome e cargo: Cíntia Greter Archila - Presidente

CPF: 215.901.038-31 RG: 32.644.254-6

Data de Nascimento: 12/10/1977

Endereço residencial completo: Rua Barão do Rio Branco, 299, Centro

E-mail institucional: gahumanitario@hotmail.com

E-mail pessoal: gahumanitario@hotmail.com

Telefone: (18) 3362-3054

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO



GAH – Grupo de Apoio Humanitário

Avenida Galdino, nº70,
Paraguaçu Paulista - (18) 3362-3054
CNPJ - 54.719.190/0001-20

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Obs1.: Células fundo amarelo tem ajuda ao clicar. Se não visível, clique na tela e em Dados no menu superior/ Validação / Ajuda para entrada de dados / Habilite a caixa para mostrar.
Obs2.: Células com fundo cinza têm fórmulas e as com fundo cinza escuro têm fórmulas e orientações, conforme as de fundo amarelo.

1 DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade Proponente

Órgão ou Entidade Proponente	CNPJ			
GRUPO DE APOIO HUMANITARIO GAH	54.719.190/0001-20			
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)				
Avenida Galdino, nº 70				
Município	Estado	CEP	DDD/Telefone	FAX
Paraguaçu Paulista	SP	19.700-000	(18) 3362-3054	
Banco	Agência	Conta Corrente	E-mail	
1 105-8		101.272-x	gahumanitario@hotmail.com	
Dirigente			CPF	
Cíntia Greter Archila			215.901.038-31	
RG / Órgão Exp.	Cargo		E-mail	
32.644.254-6 SSP/SP	Presidente		gahumanitario@hotmail.com	
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)			CEP	
Rua Barão do Rio Branco, nº 299			19.700-000	
Responsável Técnico pelo Projeto			CPF	
Solange Fatima Grazioli Scaramboni			068.121.188-18	
RG / Órgão	Cargo		E-mail	
13.787.309-8	Conselheira Fiscal			
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)			CEP	
Rua Olavo Bilac, nº 625, Vila Paraíso			19.800-000	
Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra)			Inscrição no Conselho Municipal (Nº e Data)	
Assistente Social (Voluntariada)				
Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar e Anexar Comprovante)				
CEBAS	CNEAS			Outro: CRESS: 49.577

1.2 Entidade Executora

Entidade Executora	CNPJ	
GRUPO DE APOIO HUMANITARIO - GAH	54.719.190/0001-20	
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	DDD/Telefone	
Avenida Galdino, nº 70	(18) 3362-3054	
Dirigente	CPF	
Cíntia Greter Archila	215.901.038-31	
RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
32.644.254-6 SSP/SP	Presidente	gahumanitario@hotmail.com

1.3 Entidade de Controle Social

Entidade de Controle Social (Conselho Municipal)	CNPJ	
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.547.305/0001-93	
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	DDD/Telefone	
Rua Maria Paula Gambier Costa, nº. 819	3361-9910	
Dirigente	CPF	
Cristiane Bonfim de Lima Gomes	137.130.088-76	
RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
17.919.230-9	DIRETORA	cristiane.gomes@eparaguacu.sp.gov.br

Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinale)

Sim X Não



GAH – Grupo de Apoio Humanitário

Avenida Galdino, nº70.

Paraguaçu Paulista - (18) 3362-3054

CNPJ - 54.719.190/0001-20

ANEXO I – Plano de Trabalho

2

2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO

2.1 Apresentação da Entidade Proponente (Breve resumo da área de atuação, estrutura administrativa e física)

O GAH proporciona serviço de atendimento as pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, através do empréstimo de material ortopédico e hospitalar como cadeira de rodas, bengalas, muletas, andadores, cadeiras higiênicas, camas hospitalares e outros materiais para uso contínuo ou temporário, haja vista que há doentes desprovidos de recursos financeiros e que em razão disto encontram dificuldades ao tentar adquirir cadeira de rodas e afins.

Monitoramento através de visita domiciliar as famílias de portadores de deficiência, física (usuário), buscando saber como vivem as pessoas com a deficiência, conhecer suas expectativas, necessidades e alternativas, para auxiliá-las e encaminhá-las aos órgãos competentes.

As formas de acesso, aos serviços prestados pelo GAH tem sido através da procura espontânea, da comunidade e por encaminhamento da rede sócio assistencial.

A administração da entidade é composta por: um (01) presidente, um (01) vice presidente, dois (02) secretários, dois (02) tesoureiros, três (03) administradores patrimoniais, um conselho de administração formado por três (03) pessoas, três (03) conselheiros fiscais e três (03) conselheiros suplentes.

A estrutura física da entidade é composta por uma (01) sala utilizada como secretaria, uma (01) sala de materiais utilizados nas doações, uma (01) sala de equipamentos para manutenção, uma (01) banheiro amplo, coletivo, com quatro sanitários, uma (01) cozinha, uma (01) sala para reuniões, uma (01) sala de materiais recebidos em doação, uma (01) dispensa (produtos de limpeza e materiais de consumo), uma (01) garagem, uma (01) sala de materiais diversos, nos fundos.

2.2 Histórico da Entidade Proponente (Fundação, evolução etc.)

O Grupo de Apoio Humanitário - GAH, foi fundado pela assembleia geral extraordinária, em 13 de setembro de 1991, na residência à rua Caramuru nº 406, em Paraguaçu paulista, estado de São Paulo, reuniram e constituíram uma associação assistencial, sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com sede provisória a Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 716, centro, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, com o objetivo de prestar assistência financeira, educativa e moral às entidades assistenciais, e ainda, cultural e recreativa. Posteriormente passou a oferecer atendimento as pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, através do empréstimo de material ortopédico e hospitalar como cadeira de rodas, bengalas, muletas, andadores, cadeiras higiênicas, camas hospitalares e outros materiais para uso contínuo ou temporário, haja vista que há doentes desprovidos de recursos financeiros e que em razão disto encontram dificuldades ao tentar adquirir cadeira de rodas e afins. A instituição também faz trabalho com dependentes químicos e seus familiares.

C.



GAH – Grupo de Apoio Humanitário

Avenida Galdino, nº70,
Paraguaçu Paulista - (18) 3362-3054
CNPJ - 54.719.190/0001-20

ANEXO I – Plano de Trabalho

3

3 OBJETO DA PARCERIA

Descrição do produto ou serviço, que estará disponível quando o plano de trabalho estiver concluído

Manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimo de material ortopédico e hospitalar, e a famílias de dependentes químicos ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

4 PÚBLICO-ALVO

Indicação do Público-Alvo

Famílias ou pessoas de baixa renda fragilizadas e em risco social, portadores de deficiência física de qualquer natureza, faixa etária a partir de dez (10) anos, regime de atendimento aberto, horário de atendimento das 13h30 às 17h30, de terça a sexta-feira. E uma vez por mês, dependendo da procura e necessidade dos mesmos, com o trabalho GAHDEP com os dependentes químicos e seus familiares.

5 JUSTIFICATIVA

Descrição do problema a ser resolvido

Vários segmentos sociais lutam pelos seus direitos de inclusão na sociedade. Embora não tenham conseguido plenamente sua inclusão na sociedade, muito já avançaram e como esses, gostaríamos de citar um grupo especial de excluídos as pessoas com deficiência física temporária ou permanente, que não têm acesso aos direitos que devem pertencer a todos como: educação, saúde, trabalho, locomoção, transporte, esporte, cultura e lazer.

Leis têm sido criadas para a garantia desses direitos, o que já é um grande passo. Mas, apesar delas, percebemos que nós excluímos as pessoas que consideramos diferentes. Precisamos, então, conhecer e reconhecer essas pessoas que vivem a nossa volta, excluídas por nossa própria ação. Se desejamos realmente uma sociedade democrática, devemos criar uma nova ordem social, pela qual todos sejam incluídos no universo dos direitos e deveres. Para isso, é preciso saber como vivem as pessoas com deficiência, conhecer suas expectativas, necessidades e alternativas. A instituição também faz trabalho com dependentes químicos e seus familiares.

6 PRAZO DE EXECUÇÃO

Nº de Meses (máximo de 60 meses)

Data Início

Data Fim (Início + Nº de Meses)

12 meses

1/1/2020

31/12/2020

7 VALOR GLOBAL

Indicação do Valor Global (= Total RS Cronograma Físico)

R\$ 8.940,00 + os rendimentos de aplicação financeira

8 OBJETIVOS

Descrição do Objetivo Geral

O GAH tem o objetivo de facilitar a vida dos portadores de necessidades especiais, através do empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras higiênicas, muletas, andadores, aos cidadãos que não possuem condições em adquirir tal produto para sua locomoção. Oferece assistência através de grupos de apoio as famílias, de dependentes químicos ou que se encontram em situação de vulnerabilidade social, especialmente quanto ao uso de substâncias psicoativas, propiciando o desenvolvimento de atividades de apoio Inter geracional, de troca de experiências, e vivências, fortalecendo e estimulando o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Descrição dos Objetivos Específicos

Acolher o familiar ou o indivíduo portador de deficiência, física ou dependência química para atendimento e identificação do problema; Estimular a participação da família nas reuniões de grupo, bem como em todas as atividades inerentes à proposta de trabalho, fortalecendo a rede de proteção social da família; realizar encaminhamentos à rede sócio assistencial como forma de complementação do apoio familiar; fortalecer a rede de serviços que atua no atendimento aos familiares e de pessoas portadoras de deficiência física e ou dependência química; Desenvolver ações sociais para o fortalecimento da autoestima e restabelecimento do direito à convivência familiar fortalecendo os vínculos familiares, a potencialização da autonomia e o resgate da dignidade das pessoas; Sensibilizar a comunidade em relação à gravidade da dependência química e da exclusão social do portador de deficiência física.

9 RESULTADOS ESPERADOS

Descrição dos resultados esperados

O GAH atua junto à família e comunidade através das seguintes ações; atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, através do empréstimo de material ortopédico e hospitalar como cadeira de rodas, bengalas, muletas, andadores, cadeiras higiênicas, camas hospitalares e outros materiais para uso contínuo ou temporário: Atendimento em grupo para incentivo ao comprometimento da família no tratamento de seu familiar: Visitas domiciliares e informativas às famílias: Reuniões semanais com familiar ou indivíduo portador de deficiência física e ou dependência química. Destruição de material informático em escolas e residências, alertando para o perigo de cada droga, além de propagandas feitas nos meios de comunicação e palestras informativas em empresas, escolas e outros; Palestras e vídeos educativos que propiciem a discussão e ampliação do conhecimento sobre o uso de drogas; Direcionamento dos cada para outros órgãos e serviços necessários; Apoio familiar; Visitas informativas às famílias que solicitam. As metas, consistem em atender 100% dados casos que preenchem os requisitos estabelecidos pela GAH, encaminhados pela rede sócio assistencial, bem como da busca espontânea de pessoas e famílias de Paraguaçu Paulista; Como forma de aperfeiçoar continuamente as suas ações, propõe-se também a concretizar uma rede de atenção social ao cidadão além de manter a intenção de continuar a se organizar na produção de materiais ilustrativos e educativos sobre o trabalho com famílias, bem como na montagem de um acervo sobre o tema, de forma que possa ser consultado por estagiários e alunos das escolas do município; Implantar mecanismos de avaliação dos trabalhos e do impacto dos serviços prestados é fundamental para o seu aprimoramento, para a superação das dificuldades e correção de eventuais desvios; Serão estabelecidas ferramentas, visando avaliar se os objetivos propostos estão sendo cumpridos de forma adequada. Este processo será realizado através de; Reunião com equipe técnica quinzenalmente; Discussão de casos e elaboração conjunta de um plano de ação; Avaliação dos serviços realizados e dos encaminhados feito; Reuniões com familiares para orientações e apoio complementares; Participação em cursos e seminários sobre o tema com forma de capacitação e reciclagem dos serviços prestados às pessoas e famílias.

L



GAH - Grupo de Apoio Humanitário

Avenida Galdino, nº70,
Paraguacu Paulista - (18) 3362-3054
CNPJ - 54.719.190/0001-20

ANEXO I - Plano de Trabalho

14 PLANO DE APLICAÇÃO - CONSOLIDADO (Item de Despesa / Natureza da Despesa / Origem dos Recursos)

Nº	Item de Despesa Descrição	Tipo de Despesa	Recursos da Parceria (R\$)	Contrapartida em Bens/Serviços (R\$)	Rendimentos de Aplicação (R\$)	Total (R\$)
1.1.1	Recursos Humanos	R. H.	7.152,00			7.152,00
1.1.2	Serviços de Terceiros e utilidades públicas	Serviços	1.788,00			1.788,00
1.1.3						0,00
1.1.4						0,00
1.1.5						0,00
1.1.6						0,00
1.1.7						0,00
1.1.8						0,00
1.1.9						0,00
1.1.10						0,00
TOTAL (R\$)			8.940,00	0,00	0,00	8.940,00





GAH – Grupo de Apoio Humanitário

Avenida Galdino, nº70,

Paraguaçu Paulista - (18) 3362-3054

CNPJ - 54.719.190/0001-20

ANEXO I – Plano de Trabalho

10

16 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente, e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP, 18 12 2019
 dia mês ano

Assinatura:

Vice Dirigente: LÉIA REGINA SOARES SILVA

Proponente: LÉIA REGINA SOARES SILVA

18 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios apresentados pelo Proponente, previstos na legislação que regula a matéria, foram analisados por técnicos deste órgão municipal, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pelo órgão de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme pareceres técnico e jurídico anexos, que manifestaram pela:

Aprovação

Aprovação com Ressalvas

Reprovação

a) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

b) Nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, nos casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, o referido parecer jurídico será precedido de manifestação do órgão de Controle Interno.

c) No caso de Aprovação com Ressalvas deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados perante a entidade Proponente ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

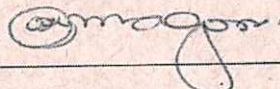
Paraguaçu Paulista-SP,

18
dia

12
mês

2019
ano

Assinatura: _____



Dirigente:

Cristiane Bomfim de Lima Gomes

Órgão Municipal:

Departamento Municipal de Saúde

A Semana

SÁBADO, 07 DE MARÇO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

TERMO ADITIVO Nº 013/2020

Processo nº.: 2232/2017 e 119/2020

Espécie: Termo de Fomento

Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Saúde e a Grupo de Apoio Humanitário (GAH) CNPJ nº. 54.719.190/0001-20 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Aditamento do Termo de Fomento nº 011/2017, no que se refere à prorrogação da vigência e manutenção do valor do desembolso de recurso municipal e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.145, de 23 de agosto de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Valor Total: R\$ 8.940,00 (Municipal).

Cronograma de desembolso: Parcelas mensais de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais)

Rubrica orçamentária: 02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde. 10.122.0021.2035.0000 – Suporte Administrativo. 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. 01 - Fonte de Recurso Municipal.

Prazo de vigência: 12 meses, a partir de 1º de janeiro de 2020, ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

Data da Assinatura: 28/02/2020

Signatários: Almira Ribas Gams (MUNICÍPIO); Cristiane Bomfim de Lima Gomes (DEPARTAMENTO); e Cintia Greter Archila (OSC Parceira).